PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto Lei Nº 1443 / 2014

"Cria complementação de Subvenção à Associação dos Catadores Amigos de Pains/MG – ACAP, para o último trimestre do exercício financeiro de 2014".

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o complemento da subvenção à Associação dos Catadores Amigos de Pains/MG – ACAP, no valor de R$ 8.410,14 (oito mil, quatrocentos e dez reais e quatorze centavos) para fazer frente às despesas do último trimestre de 2014.

Art. 2º - As despesas gerada por esta lei correrão por conta de dotação própria do município, sob o nº. 02.06.01.18.541.0011.2119.3.350.41.00;

Art. 4 – Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 10 de novembro de 2014.

ROBSON RODARTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em única discussão
por dois votos a zero
Sala das Sessões 17 / 11 / 2014
Ass. _____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 116 / 2014
Data 10 / 11 / 14 hora 12:26
Recebido por _____

Pains, 10 de novembro de 2014.

MENSAGEM
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, em **REGIME DE URGÊNCIA"**, que "Cria complementação de Subvenção à Associação dos Catadores Amigos de Pains/MG – ACAP", por ter sido constatada pela associação e pela Prefeitura que o valor recebido não foi suficiente para o total de suas despesas.

Ocorre que a subvenção destinada à ACAP foi quantificada até setembro/2014, conforme o plano de trabalho da Associação. E tendo em vista que a entidade possui outras despesas como contabilidade, aquisição de equipamentos de proteção individual, pagamento de energia, manutenção da prensa e pagamento de funcionários entre outras, surge a necessidade de um incremento de sua subvenção para que a entidade que é de grande valia para o Município possa se manter e dar continuidade aos serviços prestados. Portanto necessário que seja feito o complemento no valor indicado pela própria associação.

Caso isto não ocorra funcionários não terão como receber a partir de outubro/2014, como realmente estão sem receber o último salário. E, neste caso o serviço público poderá ser interrompido, o que causará grande transtorno para a comunidade.

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, e em **REGIME DE URGÊNCIA** após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 116 / 2014
Data 10 / 11 / 14 hora 12:36
Recebido por

Exmo. Sr.
Vereador MICHEL CRISTIAN DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de PAINS- MG

Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ: 23.765.308/0001-23
FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449
e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Requerimento n.º 29 / 2014

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para os seguintes Projetos de Leis:

- 1443 – aumento da Subvenção para a ACAP.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.

APROVADO em _____ discussão
por _____
Sala das Sessões ____ / ____ / 20____
Ass. _____
Presidente